



**NETO**, Cadastro nº 62620071-3, **INGRID SALES SANTOS**, Cadastro nº 62642749-6, **HEYDY LEMOS RIBEIRO**, Cadastro nº 62490518-9, **MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIBERATO DE MATTOS**, Cadastro nº 62653081-7, **VICTOR MARQUES TANURE**, Cadastro nº 62604927-2, **NÍVEA ALVES DOS SANTOS**, Cadastro nº 62596008-5, **ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS**, Cadastro nº 62593551-9, **RAIMUNDO NONATO M NASCIMENTO**, Cadastro nº 62581725-8, **VERANE TRINDADE DOS SANTOS TERSO**, Cadastro nº 92005492, **BRENO LUIS FERREIRA BARBOSA**, matrícula n 92006755, **LUIZ FERNANDO CALDEIRA JUNIOR**, Cadastro nº 62530295-2, **ROBSON TAKEO SHISHIDO**, Cadastro nº 62648061-4, **MARIA DE FATIMA MATOS SOLEDADE**, Cadastro nº 62620070-5, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, Cadastro nº 62588065-9, **CRISTIANO SANTOS CARDOSO**, Cadastro nº 62547772-3, **MARIA LUIZA JULIANO CARVALHO**, Cadastro nº 62421653-0, **JANAINA SILVA MENDES**, Cadastro nº 62636836-7, **MARCELO LUIZ MUINOS PEDREIRA**, Cadastro nº 62473206-5, **CAMILA VIEIRA GUERREIRO**, Cadastro nº 62621478-8, **DÉRCIO SANTANA MOREIRA**, Cadastro nº 54010935-2, a comporem as Comissões Permanentes Setoriais de Controle Interno, subordinadas funcionalmente à Comissão Central.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IPAC

Retificar o extrato de autorização de uso de bem público, publicado no D.O.E dia 28/07/2021. **Onde se lê:** Autorização de uso do espaço do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM, localizado na Av. Contorno, s/n, dois de julho, CEP: 40.301-110, nesta Capital, para a realização de evento "JAM NO MAM", que ocorrerá nos dias 31 de julho de 2021; 14 e 28 de agosto de 2021; 11 e 30 de outubro de 2021; 09 e 30 de setembro de 2021; 11 de dezembro de 2021.

**Leia-se:** Autorização de uso do espaço do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM, localizado na Av. Contorno, s/n, dois de julho, CEP: 40.301-110, nesta Capital, para a realização de evento "JAM NO MAM", que ocorrerá nos dias 31 de julho de 2021; 14 e 28 de agosto de 2021; 11 e 25 de setembro de 2021; 09 e 30 de outubro de 2021; 13 e 27 de novembro de 2021; 11 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/2021

**PROCESSO SEI Nº 080.3979.2021.0000435-85.** O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, E O INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, ORGÃO DELEGADO DO INMETRO. OBJETO: MANTER À DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL MISAEL AGUILAR SILVA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 70100397, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DESTA SECRETARIA, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS JUNTO AO IBAMETRO. **VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.**

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Resumo: Convênio nº 033/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de São Domingos/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de São Domingos/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Ilário Antonio Neto Rios Carneiro pela Prefeitura de São Domingos/BA. SSA, 30.07.2021 Ass: Andrea Almeida Mendonça - Presidente SSA, 30.07.2021

## BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

PORTARIA Nº 008/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021. PROCESSO: 113.9828.2021.0000201-31 A DIRETORIA EXECUTIVA DA BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos a Portaria nº 006/2021 (00032661444). Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário. Salvador/BA, 29 de julho de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 427/2021** Convenientes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA.**Município:Andaraí-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas, em diversas comunidades rurais do município de Ibitiara. Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.**Valor: **R\$204.400,00.** Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 28/07/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/17. FIRMADO EM: 27/11/17. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0008646-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de execução do Convênio celebrado, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo SEI nº 043.4125.2021.0004951-84**

**Assunto: Revogação do Ato de Permissão Gratuita de Uso nº 017P/20 - Associação Gatil Irmã Francisca.**

DECISÃO

Acolho a fundamentação contida no parecer da Procuradoria Jurídica, vinculado ao id nº 00032762097 dos autos do processo administrativo 043.4125.2021.0004951-84 para, com fulcro no art. 47, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, revogar o ato administrativo de Permissão Gratuita de Uso nº 017P/20 outorgado à Associação Gatil Irmã Francisca.

Salvador, 28 de julho de 2021.

**José Gonçalves Trindade**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1190/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no Art. 27 da Lei Nº 6677/1994, de 26 de janeiro de 1994;
  - o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.899 de 05 de fevereiro de 2001;
  - a necessidade de proceder à Avaliação de Desempenho Funcional do servidor civil estatutário, em Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para provimento dos cargos efetivo da Carreira do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Professor e Coordenador Pedagógico desta Secretaria, **RESOLVE:**
- Art. 1º** - Constituir Comissão Central de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CCAEP para fins de:
- I. apreciar e emitir parecer final sobre as avaliações do servidor feitas pela chefia imediata, com base nos resultados de todas as etapas de avaliação do servidor avaliado, bem como os elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional;
  - II. requerer, de profissionais especializados, pareceres, orientações e intervenções técnicas, no que se refere ao desempenho do servidor, quando julgar necessário;
  - III. mediar, quando necessário, articulação entre o avaliador e o servidor, em caso de discordância quanto aos conceitos aplicados;
  - IV. aferir a aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo de Professor e Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Público do Estado da Bahia;
  - V. julgar, em grau de recurso, a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, na forma do art. 7º, do Decreto nº 7.899 de 05/02/2001;
  - VI. submeter ao dirigente máximo do órgão, 4(quatro) meses antes do fim do período de seu estágio probatório, os resultados finais obtidos pelo servidor avaliado, com o parecer conclusivo da Comissão sobre a permanência ou não do servidor no Serviço Público, para fins de homologação.
- Art. 2º** - Ficam designados, para integrarem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CCAEP, os seguintes servidores:

- I. Vera Maria Sampaio Passos - cadastro 11.350256-7, Membro Titular e Coordenador, e, Rosângela Pereira de Oliveira, cadastro nº 92035070 - Suplente, representantes da Superintendência de Recursos Humanos da Educação - SUDEPE/SEC;
  - II. Simiana Ribeiro Leal, cadastro nº 11.344.182-6 e Magali Santos Ferreira, cadastro nº 11.272.992-0, Membros Titulares e, Gilberto Cardoso de Almeida, cadastro nº 11.488.588-7 e Marcio Argolo Queiroz, cadastro nº 11.449.283-8 - Suplentes, representantes da Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED/ SEC.
- Parágrafo único** - Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a responsabilidade da servidora Lusmar Braulina Oliveira Pinheiro dos Santos, cadastro nº 11.507.948-9, como Secretária Executiva, que prestará o apoio técnico e administrativo, necessários ao funcionamento da Comissão.
- Art. 3º** - Para cumprir as atribuições previstas, nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.